



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2021/121.0 E ADITIVO, FIRMADOS ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A MICROSENS S/A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA A4, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, SEM PREVISÃO DE CONSUMO MÍNIMO.

Ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e um, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a MICROSENS S/A., situada na Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 – Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 – Bairro Padre Mathias, Cariacica-ES, inscrita no CNPJ sob o n. 78.126.950/0011-26, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu representante legal, o senhor LUCIANO TERCÍLIO BIZ, brasileiro, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato n. 2021/112.0 e aditivo, **a partir de 10/11/21**, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 2021/112.0.

Brasília, 22 de novembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

Luciano Tercílio Biz
Gerente